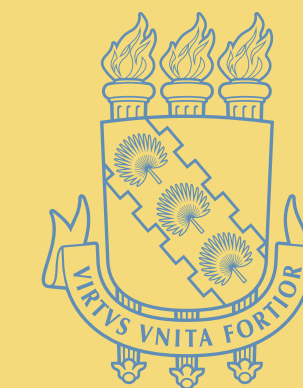


GUIA DO CANDIDATO

SISU 2021 NA UFC

SISU NA UFC



UFC



SISU NA UFC

**GUIA
DO CANDIDATO**

SISU 2021 NA UFC



Apresentação

Ingressar na Universidade Federal do Ceará e aprender uma profissão em uma das melhores instituições de ensino superior do País é o sonho de muitos estudantes. Por isso, o caminho que vai da aprovação no SISU até a matrícula final no curso escolhido costuma gerar expectativas e, também, muitas dúvidas.

Para ajudar nossos futuros alunos, apresentamos o Guia do candidato – SISU 2021 na UFC, que traz uma série de informações importantes sobre o processo de matrícula, respostas às perguntas mais frequentes dos pré-universitários e outras dicas úteis.

O candidato poderá navegar entre as informações do Guia através dos links contidos no documento, que foi elaborado pela Coordenadoria de Comunicação e Marketing (UFC Informa), em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFC.

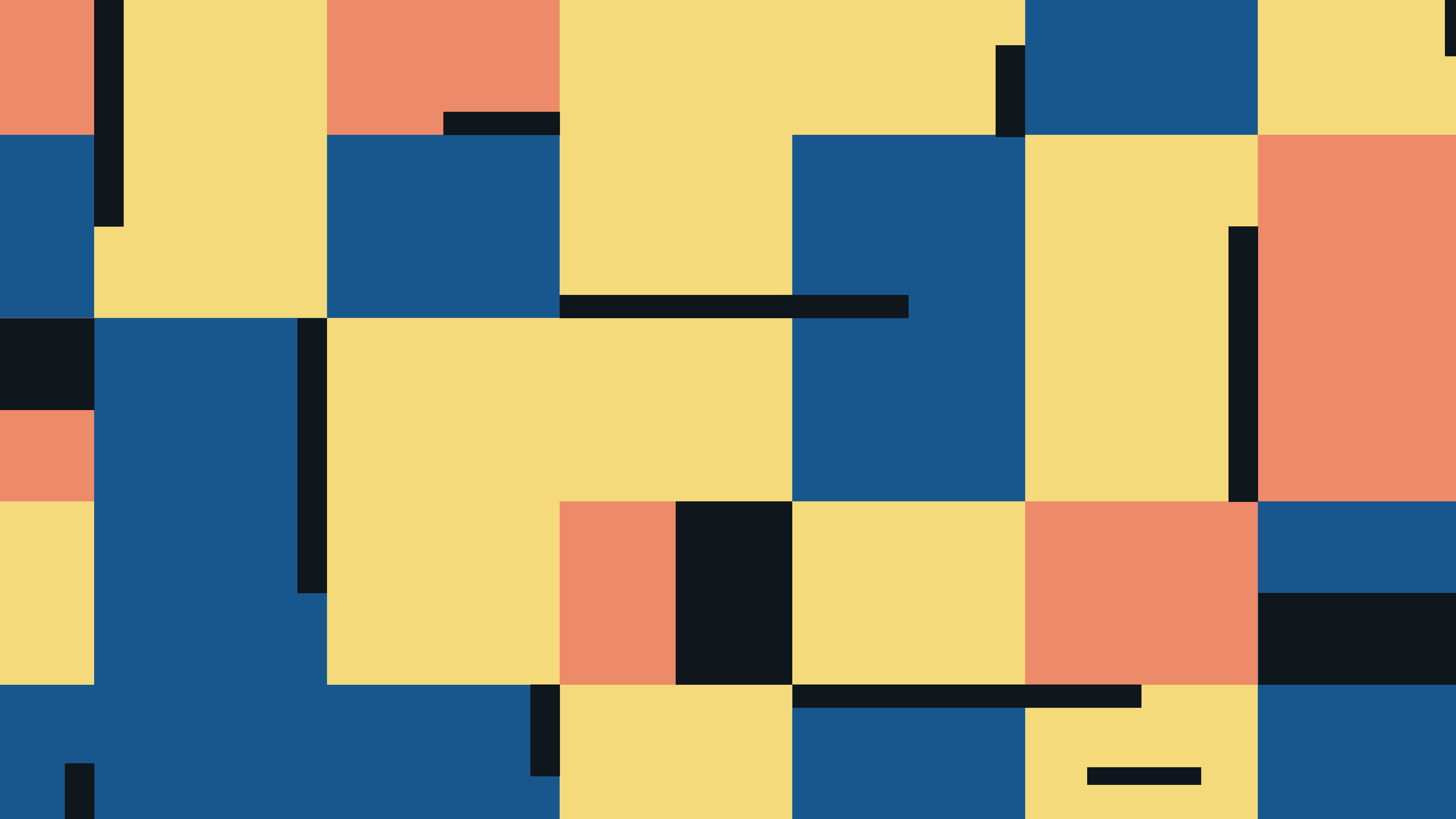
Recomendamos que façam o download do Guia, salvem no celular e no computador, compartilhem com os amigos e consultem as informações sempre que necessário.

Boa leitura e boa sorte no processo. Até o início das aulas.

SUMÁRIO

1. COMO FUNCIONA O SISU	9
2. QUANDO E COMO SE INSCREVER NO SISU 2021	11
3. ETAPAS DA MATRÍCULA	15
4. COMO SE MATRICULAR NA UFC	19
5. COTAS	21

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	27
7. COMO PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA	35
8. OFERTA DE VAGAS	39
9. CLASSIFICAÇÃO E DIVISÃO DE SEMESTRES	41
10. NOTAS DE CORTE	43
11. SITES PARA ACOMPANHAR	45



1. Como funciona o SISU

O Sistema de Seleção Unificada (SISU) é o sistema de informática, gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), através do qual universidades brasileiras oferecem vagas para candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A UFC começou a adotar o SISU na seleção de novos alunos em 2011, ano em que abandonou completamente o modelo de vestibular tradicional.

Nesta edição de 2021, a UFC está ofertando 6.268 vagas [linkar para o item 8 - Oferta de vagas], 50% delas destinadas a estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escolas públicas, conforme a **Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012)**.

Os candidatos com melhor classificação são selecionados para ingressar na UFC, de acordo com suas notas no ENEM.

Dúvidas frequentes

– A UFC participa das duas edições do SISU no ano?

Não. Todas as vagas são ofertadas na primeira edição do ano. Os candidatos aprovados são distribuídos para ingressar no primeiro ou segundo semestre letivo (no caso dos cursos que possuem dois ingressos anuais), dependendo de sua classificação.

– Não fiz a prova mais recente do ENEM. Posso usar a nota de anos anteriores?

Não. Somente a nota obtida na edição mais recente do ENEM é considerada.

– A UFC adota pesos diferenciados para as provas do ENEM?

Não. Todas as provas têm peso igual.

– Todos os cursos de graduação da UFC são ofertados no SISU?

Com exceção da licenciatura em Letras-Libras, todos os demais cursos de graduação presencial da UFC são ofertados no SISU.

2. Quando e como se inscrever no SISU 2021

As inscrições para o SISU 2021 foram feitas de 6 a 14 de abril de 2021. O resultado da chamada regular será divulgado, pelo MEC, no dia 16 de abril (data prevista), em www.sisu.mec.gov.br. É nesse dia que você saberá se foi aprovado.

Se tiver sido aprovado na chamada regular, você deve se preparar para fazer sua solicitação de matrícula na UFC, de 19 a 21 de abril. Caso não tenha sido aprovado, não desanime. Você pode manifestar interesse em participar da lista de espera, de 16 a 23 de abril, em www.sisu.mec.gov.br.

Fique atento às seguintes datas (cronograma previsto, caso não haja novas alterações pelo MEC):

Inscrições no SISU 2021

6 a 14 de abril

2. QUANDO E COMO SE INSCREVER NO SISU 2021

12

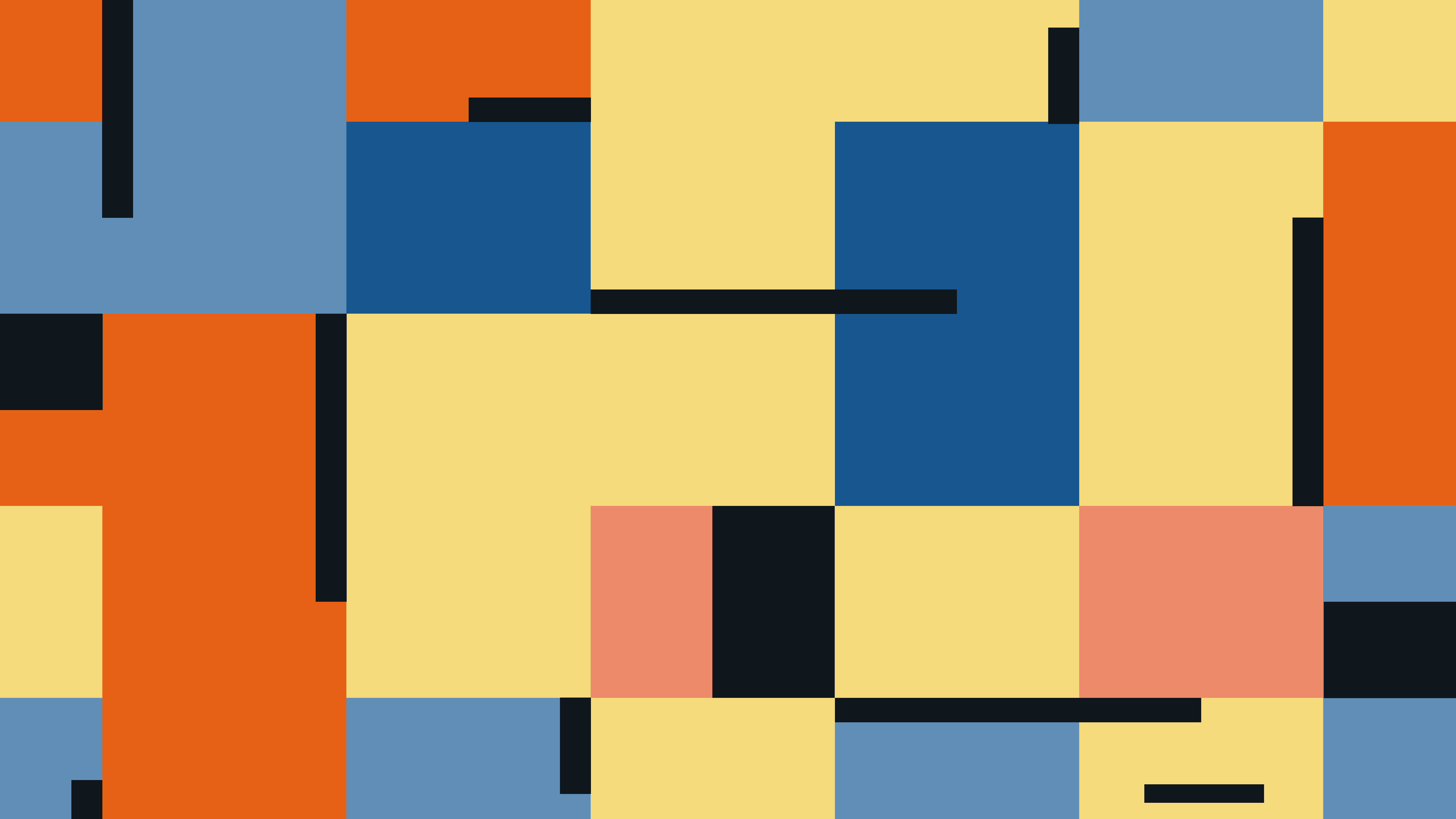
Resultado da chamada regular do SISU	16 de abril
Inscrição na lista de espera	16 a 23 de abril
Solicitação de matrícula dos aprovados na chamada regular do SISU 2021 na UFC (envio de documentos)	19 a 21 de abril
Data de regularização de pendências pelos aprovados na chamada regular	23 de abril
Reanálise após regularização de pendências e fechamento do sistema	24 de abril

Dúvidas frequentes

– Quando os candidatos inscritos na lista de espera poderão ser convocados?

Ainda não há datas definidas para a chamada de lista de espera e possíveis convocações de suplentes. As normas e datas dessas chamadas, assim como o prazo para envio de documentos, constarão em um edital específico sobre a lista de espera, a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFC até o último dia de inscrição em lista de espera (ou seja, até 23 de abril, se não houver prorrogação de prazo pelo MEC).





3. Etapas da matrícula

Foi aprovado no SISU? Então, atenção: agora você terá de cumprir duas etapas obrigatórias de matrícula na UFC (três, caso tenha optado pelas cotas).

Somente após todas essas etapas, sua matrícula estará concluída e você poderá se considerar oficialmente aluno da UFC.

3.1 Solicitação de matrícula

É o envio pelo candidato, exclusivamente por meio do **Sistema de Matrícula Virtual**, da documentação exigida para a vaga a que está concorrendo.

3.2 Deferimento definitivo do enquadramento nas cotas

Caso tenha feito a opção por vagas reservadas às cotas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, o processo do candidato passará por

análise das comissões da UFC constituídas para isso. Somente com o processo deferido, o candidato seguirá com a matrícula. Se qualquer irregularidade documental tiver sido identificada, o candidato deve verificar qual é a irregularidade e providenciar a documentação complementar solicitada no prazo informado pela Coordenação do Sisu na UFC. Candidatos aprovados para vagas reservadas para pessoas com deficiência passarão por entrevista obrigatória com Comissão Multiprofissional.

3.3 Confirmação de matrícula

Na última etapa, que também ocorrerá por meio eletrônico, o candidato confirmará o interesse na vaga para a qual obteve aprovação. É como a assinatura final para efetivar a matrícula. A data da confirmação será posteriormente divulgada no **site do SISU na UFC**.

Dúvidas frequentes

- Alunos aprovados para o segundo semestre terão de fazer a confirmação presencial de matrícula ainda no primeiro semestre?

Não. A confirmação presencial deve ocorrer no seu semestre de ingresso, ou seja, se o candidato foi selecionado para o primeiro semestre, deverá confirmar no primeiro semestre, nas datas informadas pela Coordenação do SISU na UFC. Se foi selecionado para o segundo semestre, fará a confirmação apenas no segundo semestre. Entretanto, lembramos que candidatos ingressantes no segundo semestre podem ser remanejados para o primeiro e, portanto, devem acompanhar as atualizações do [site do SISU na UFC](#).

- Preciso esperar o resultado final da análise de cotas para confirmar matrícula e iniciar as atividades letivas?

A confirmação é etapa obrigatória de matrícula. Todos os candidatos selecionados e que solicitaram matrícula devem fazer a confirmação de matrícula no período determinado, independente de sua modalidade de ingresso. O candidato que não confirmar matrícula no período estipulado para tal perderá a vaga.



4. Como se matricular na UFC

Em 2021, em decorrência da pandemia de covid-19, o processo de matrícula será digital, inclusive o envio da documentação. Isso será possível por meio do Sistema de Matrícula Virtual. O link de acesso será disponibilizado no site do SISU na UFC durante o período de matrícula (19 a 21/4). Recomenda-se a utilização do navegador Mozilla Firefox.

A documentação deverá ser enviada na forma de arquivos nato-digitais ou digitalizados (em boa qualidade, com informações legíveis, em formato PDF e com tamanho máximo de 5 MB, cada).

Para digitalizar documentos impressos e fazer a conversão em PDF, a dica é utilizar um scanner de computador ou baixar aplicativos gratuitos de celular, como Cam Scanner, Genius Scan, Scanbot etc.

Fez a matrícula, mas está inseguro se deu tudo certo? O próprio sistema informará eventuais pendências na documentação. O candidato terá o dia 23 de abril para regularizá-las.

Dúvidas frequentes

– Posso enviar fotos dos documentos exigidos (formato JPG ou PNG)?

Não. Você até pode fotografar o documento impresso, desde que, em seguida, utilize um programa de escaneamento para melhorar a qualidade e convertê-lo em formato PDF (veja as dicas dadas logo acima). Todos os documentos deverão ser enviados em PDF, com todas as informações legíveis e com tamanho máximo de 5 MB, cada.

– Posso enviar documentos pelos Correios?

Não. O envio de documentos será aceito somente pelo Sistema de Matrícula Virtual.

- Sou menor de idade. Posso realizar minha matrícula sozinho?

Sim, o candidato menor de idade pode realizar sua matrícula por conta própria.

5. Cotas

As cotas são vagas reservadas, **nos termos da Lei nº 2.711/2012**, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Esse é o requisito básico para qualquer candidato que tente uma das vagas reservadas.

Ao todo, 50% das vagas de cada curso entram nessa categoria. Além disso, nesses 50%, há divisões específicas, como vagas reservadas para pessoas com renda familiar bruta per capita de 1,5 salário mínimo, para pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, além de vagas para pessoas com deficiência. Em todas essas condições específicas, continua valendo o requisito mínimo de ter cursado o ensino médio em escola pública.

São diversas categorias de cotas, cada uma com suas especificidades e documentação obrigatória. **Acesse o site do SISU na UFC para ver em qual categoria você se encaixa.** Os documentos necessários também estão descritos no site.

Dúvidas frequentes

– Fiz parte do ensino médio em escola privada. Posso concorrer às cotas?

Não. É obrigatório ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública. Qualquer período de estudo em escolas privadas, filantrópicas, cenicistas, confessionais ou similares elimina a possibilidade de concorrer a qualquer cota, mesmo que o candidato tenha sido beneficiado com bolsas de estudo.

– Fiz o ensino médio em escola pública no exterior. Também vale?

Não. A escola pública precisa ser brasileira, criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

– Se eu tiver feito exame supletivo, de madureza ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), posso concorrer a cotas?

Você pode concorrer às cotas nesses casos. Também vale para quem obteve certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de

competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Mas atenção: o certificado precisa ser obtido por instituições estatais, distritais ou federais. Não são aceitos supletivos de escolas privadas.

– Como posso comprovar as condições que me dão direito a uma vaga por cota?

Veja a seção abaixo, sobre a documentação para matrícula, no caso de ter sido aprovado no SISU, seja em ampla concorrência, seja por meio de cota.



5.1 Comprovação de cotas e entrevista

A comprovação de cotas baseadas em renda é feita pela verificação dos documentos entregues. No caso de cotas para candidatos indígenas será necessário apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Indígena, preenchida e assinada por dois representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas).

Já para candidatos a vagas destinadas a autodeclarados pretos ou pardos, a UFC pode, a qualquer momento, convocar esses candidatos para um procedimento de heteroidentificação, que consiste na verificação por terceiros da condição autodeclarada. Esse procedimento é realizado por comissão especialmente constituída para tal fim.

Na heteroidentificação, são consideradas as características fenotípicas do candidato no momento do procedimento. Não serão considerados: as características fenotípicas de ascendentes, descendentes ou demais parentes; fatores genotípicos; e registros ou documentos anteriores apresentados.

Já as pessoas com deficiência, **concorrendo nas modalidades L9, L10, L13 e L14**, devem obrigatoriamente comparecer a

uma entrevista com uma comissão multiprofissional. Essa entrevista não pode ser remarcada pelo candidato, e o horário e local serão divulgados no **site do SISU na UFC** após a confirmação de matrícula.

Dúvidas frequentes

– **É possível participar do procedimento de heteroidentificação por meio de procuração?**

Não, somente o candidato em pessoa pode participar, munido de documento oficial com foto e devendo assinar lista de presença. O não comparecimento acarreta a perda do direito à vaga.

– **Pessoas com deficiência podem participar da entrevista por meio de procuração?**

Não, somente o candidato em pessoa pode participar. Na ocasião, ele deve estar munido de documento oficial com foto e assinar obrigatoriamente a lista de presença, sob pena de perda do direito à vaga. Somente no caso de notório impedimento para assinar a lista, representantes do candidato podem assiná-la, com cópia de documento oficial com foto.



6. Documentação necessária

Os candidatos precisam ficar atentos a toda a documentação necessária, visto que a falta de algum documento pode gerar a perda do direito à vaga.

6.1 Documentação básica (exigida para todos os candidatos)

1. Comprovante de conclusão do ensino médio. Pode ser qualquer um destes:
 - certificado de conclusão do ensino médio;
 - diploma de curso de graduação de nível superior;
 - declaração da escola de ter sido aprovado e ter concluído o ensino médio (somente aceita em caráter provisório, caso a escola não tenha emitido ainda o certificado de conclusão)

2. Documento de identificação oficial com foto. Pode ser:

- cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;
- identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros;
- identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade;
- carteira de trabalho e previdência social;
- passaporte;
- carteira nacional de habilitação com foto.

3. Comprovante de situação cadastral regular no CPF:

- obrigatoriamente o comprovante de cadastro de pessoa física do candidato, documento original emitido a partir do **site da Receita Federal do Brasil**. Importante: não se trata do CPF, e sim do comprovante de cadastro de pessoa física.

4. Comprovante de quitação eleitoral:

– apenas para candidatos com 18 anos completos ou mais em 14/11/2020, véspera do primeiro turno da última eleição. Deve ser obrigatoriamente o comprovante de quitação eleitoral original emitido a partir do **site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**. Não é o título de eleitor.

5. Comprovante de quitação com o serviço militar:

– apenas para homens com 18 anos completos ou mais em 31/12/2020. Pode ser qualquer um dos documentos listado no **site do SISU na UFC**.

6. Termo de ciência

– esse documento só poderá ser gerado no dia seguinte após a divulgação do resultado do SISU, por meio de link a ser disponibilizado em **www.sisu.ufc.br**

6. 2 Documentação de cotas

Além dos documentos acima, todos obrigatórios, cada classe de cota exige uma documentação específica. Acesse o **site do SISU na UFC** para conferir a documentação obrigatória para a vaga a que está concorrendo.

Dúvidas frequentes

– Menor de idade precisa declarar renda?

Somente se tiver renda a declarar. Se não tiver, basta enviar o documento de identificação, entre os listados no site do SISU na UFC.

– O que deve fazer quem não possui renda no momento?

Preencher e assinar a declaração de ausência de renda disponível no site do Sisu na UFC e informar como vem se sustentando. Enviar tam-

bém documentos que possam comprovar essa situação. Por exemplo: se é um recém-desempregado, comprovantes de recebimento do seguro desemprego ou saque do FGTS; se recebe dinheiro de algum familiar, extratos em que conste esse depósito. Filhos que são sustentados por pessoas do mesmo núcleo familiar não precisam se preocupar, pois a renda dessas pessoas já deve estar declarada.

– Meus familiares são trabalhadores autônomos. Como posso comprovar a renda se eles não possuem carteira de trabalho assinada?

Para trabalhadores autônomos, é necessário preencher e assinar a declaração de trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalho informal, que está disponível no site do SISU na UFC, e comprovar essa renda de alguma maneira..

Há uma série de documentos que podem servir como comprovante de renda nesses casos. Veja o nosso site sobre o SISU para conferir **a lista completa de documentos**.

– Tenho 18 anos, mas não consigo o comprovante de quitação eleitoral, porque não recebi meu título de eleitor a tempo do fim do prazo de envio dos documentos. O que faço?

Por conta de possíveis atrasos causados pela pandemia de covid-19, quem deveria, mas não possui o documento, deve buscar regularizar a situação na Justiça Eleitoral. O TSE tem canais on-line para esse tipo de atendimento. Excepcionalmente e provisoriamente, será aceito o print da requisição do e-título.

– Fiz 18 anos antes de 31/12/2020 e não tenho como comprovar minha situação militar por causa da pandemia. O que fazer?

Recomendamos buscar os canais on-line das Forças Armadas para regularizar a situação. Entretanto, receberemos e avaliaremos certificado de alistamento militar (CAM) com validade vencida em 2020 e 2021, requerimento, protocolo, recibo e similares, inclusive prints, em que constem o nome do candidato e que possam comprovar que foi dada entrada no documento.

– A UFC aceita RG com mais de 10 anos ou com foto de criança?

Sim, desde que o documento esteja íntegro e com suas informações legíveis.

– Preciso autenticar os documentos?

Não é necessário autenticar documentos em cartório nem obter certificação digital.





7. Como participar da lista de espera

O candidato que não conseguir aprovação em nenhuma de suas opções de curso poderá se inscrever na lista de espera. Para isso, deverá obrigatoriamente acessar o **site do SISU** no período de 16 a 23 de abril e confirmar o interesse em ocupar a vaga em um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição no SISU, conforme especificado **no edital do Ministério da Educação**.

Depois disso, basta aguardar e ficar sempre atento às informações que forem sendo divulgadas no **site do SISU na UFC** para conferir se foi ou não classificado.

A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada. A lista será utilizada para eventuais vagas não ocupadas ao fim da chamada regular e terá seus procedimentos e normas regulamentados em edital próprio da UFC, a ser disponibilizado no **site do SISU na UFC** até o fim do prazo de confirmação de interesse na lista de espera (ou seja, até o dia 23 de abril, caso o prazo não seja prorrogado).

Os candidatos regularmente inscritos em qualquer modalidade de cota prevista na Lei nº 12.711/2012 concorrerão também, conforme a lei, às vagas de ampla concorrência na etapa de chamada de lista de espera e nas possíveis convocações de suplentes, tendo, neste caso, como único critério a classificação da nota no ENEM para todos os candidatos.

Dúvidas frequentes

– Fui aprovado em uma das opções de curso em que me inscrevi. Posso participar da lista de espera do outro?

Não. O candidato selecionado em qualquer uma de suas opções de curso, independentemente de solicitar ou não matrícula, não poderá participar da lista de espera.

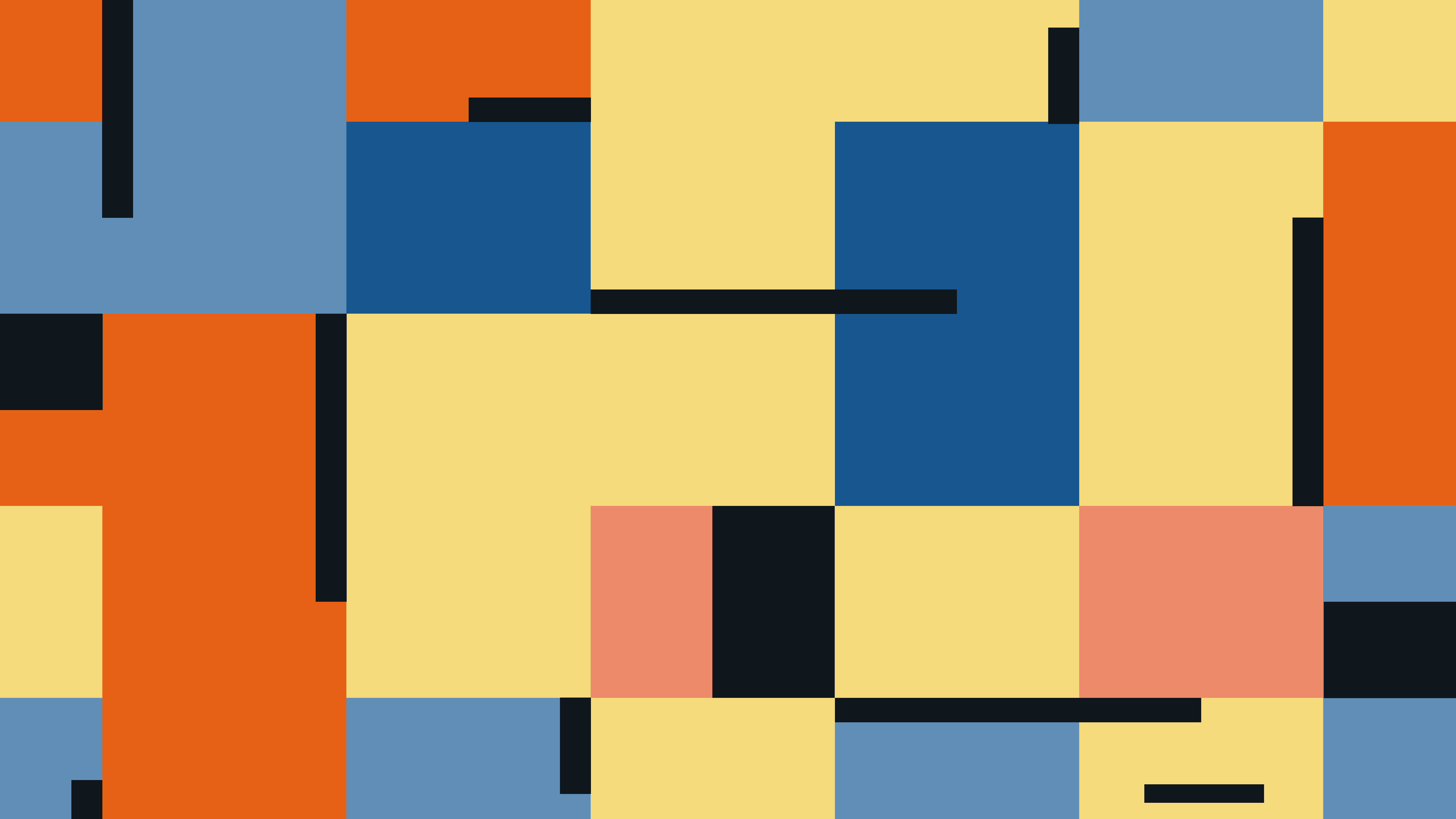
– Posso manifestar interesse na lista de espera para minhas duas opções de curso?

Não. O candidato precisa escolher para qual curso quer concorrer na lista de espera.

– **Não consegui ser classificado na lista de espera. Ainda posso concorrer?**

Sim. Os candidatos fora do número de vagas disponíveis são considerados não classificados, mas poderão se inscrever como suplentes para ser convocados, caso surjam outras vagas decorrentes de desistências e cancelamentos de matrícula. As datas para inscrição como suplente serão informadas posteriormente.

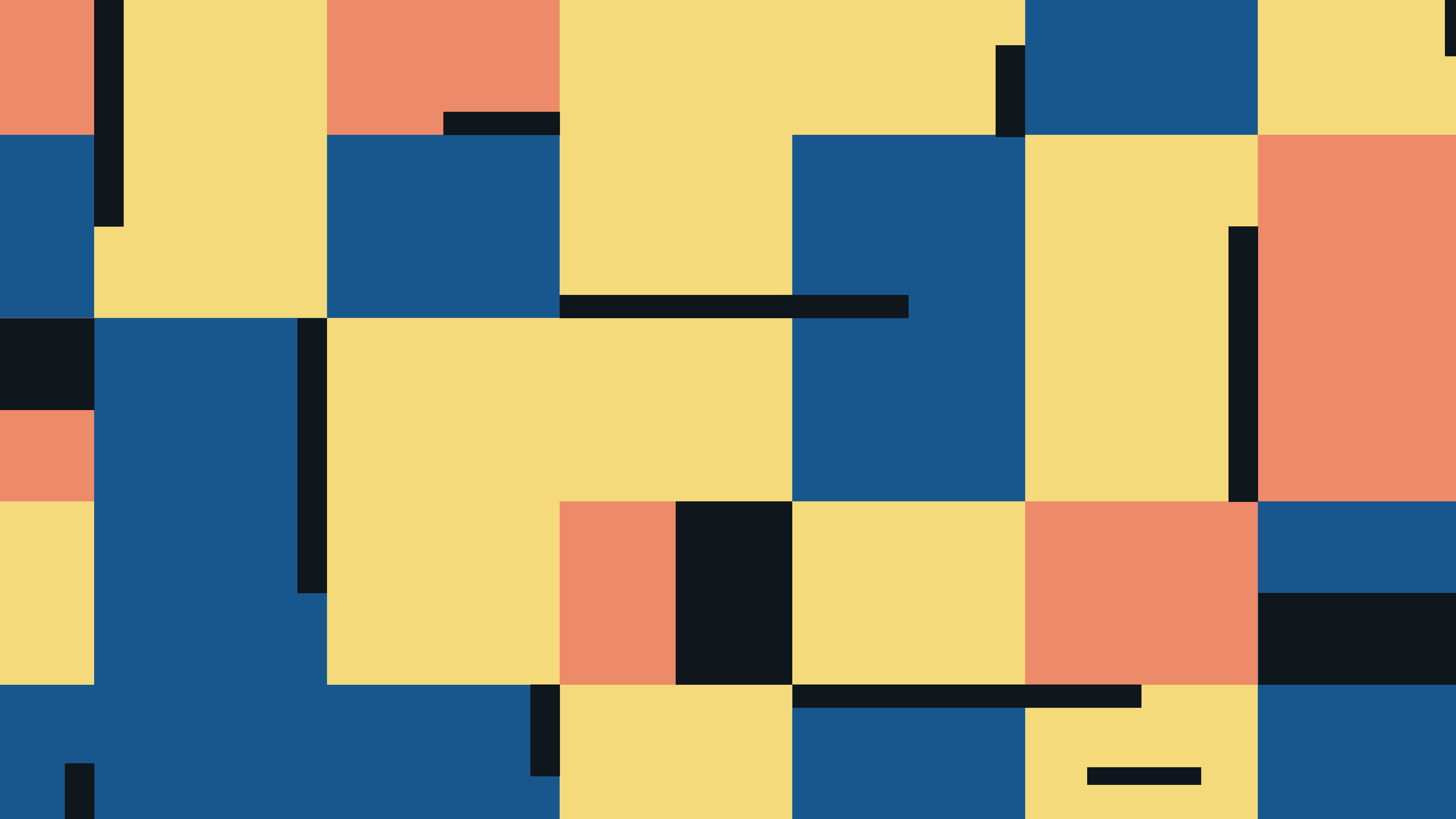




8. Oferta de vagas

A UFC oferece 6.268 vagas em 110 cursos de graduação presencial (temporariamente com aulas em formato remoto, por conta da pandemia de covid-19) em seus campi em Fortaleza, Sobral, Quixadá, Russas e Crateús. Todas as vagas, para os dois semestres, estão disponibilizadas no SISU 1º/2021.

O quadro de cursos e vagas, com a divisão por semestres, está disponível no [site do SISU na UFC](#).



9. Classificação e divisão de semestres

O SISU 2021 vale para o ingresso na UFC tanto no primeiro quanto no segundo semestre letivo, no caso dos cursos que tenham essa divisão. A escolha do semestre, porém, é feita pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com base na classificação final dos candidatos em cada classe de concorrência (ou seja, a ampla concorrência e cada cota têm suas próprias classificações).

Por exemplo, se um curso tem 20 vagas de ampla concorrência, as 10 primeiras dessa classe serão para o primeiro semestre letivo. O mesmo vale para todas as outras classes de vagas. A divulgação da divisão de semestre ocorre também **no site do SISU na UFC**.

Dúvidas frequentes

– É possível mudar o semestre de ingresso?

Não por escolha própria do candidato. Essa mudança, quando ocorre, é somente do segundo para o primeiro semestre, quando há vagas sobrando no primeiro semestre (por desistência, por exemplo). Nesse caso, o remanejamento ocorre de forma automática, seguindo a ordem da lista de classificação.

– Por que alguém que teve classificação abaixo da minha foi chamado para o primeiro semestre e eu fui chamado para o segundo?

Porque vocês estão concorrendo em modalidades diferentes. Lembre-se: a classificação é feita para cada classe de concorrência, como explicado acima.

10. Notas de corte

As notas de corte referem-se à nota do último classificado dentro do número de vagas ofertadas no curso selecionado. É importante observar que a nota de corte é uma informação dinâmica, que muda de acordo com os candidatos inscritos em determinado momento.

O MEC costuma disponibilizar ao candidato, em caráter exclusivamente informativo, a nota de corte para cada instituição, local de oferta, curso, turno e modalidade de concorrência, a qual é atualizada periodicamente conforme o processamento das inscrições.

A UFC disponibiliza as notas de corte das edições anteriores no [site do SISU na UFC](#). As tabelas informam, para cada curso, a nota de corte da chamada regular e também a nota de corte final, que se refere à última convocação de suplentes.

Dúvidas frequentes

– Por que as notas de corte mudam?

A cada dia de inscrição a nota de corte de determinado curso pode mudar, de acordo com o fluxo de entrada e de saída de inscrições de candidatos para esse curso. A nota de corte também reduz à medida que as chamadas do SISU são realizadas e os candidatos classificados não se apresentam para realizar matrícula.

– Minha nota é superior à nota de corte de edições anteriores e da que está na plataforma do SISU. Estou aprovado?

Não necessariamente. As notas de corte das edições anteriores servem apenas como uma referência para o candidato, visto que elas mudam de acordo com a pontuação dos candidatos em cada seleção. No caso das notas de corte disponibilizadas pelo MEC, como dito anteriormente, elas podem mudar ao longo do período de inscrição no SISU, conforme as notas dos candidatos que estão se inscrevendo. Da mesma forma, não é possível afirmar que um candidato com pontuação inferior à nota de corte de um curso não tem chance de entrar no mesmo. Tudo dependerá da nota de corte após o encerramento das inscrições.

11. Sites para acompanhar

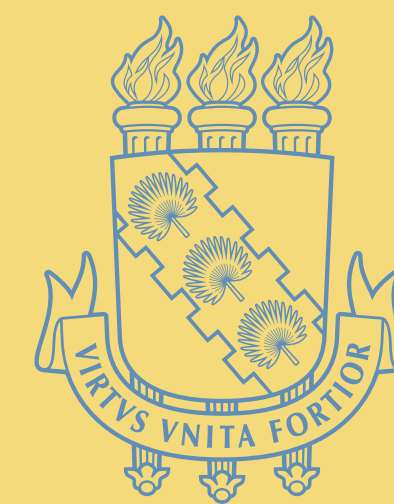
Além do **site oficial do SISU**, onde deve ser feita a inscrição para tentar uma vaga na UFC, os candidatos precisam ficar atentos também **ao site da Universidade dedicado inteiramente ao SISU**. É lá que as principais informações sobre o processo, inclusive com detalhes sobre matrícula e documentação, serão divulgadas.

Dúvidas frequentes

– Vou receber mensagem da UFC sobre o processo?

Não. É de total responsabilidade do candidato acessar as informações nos sites referidos.

SISU NA UFC



UFC

**DÚVIDAS SERÃO RESPONDIDAS PELO E-MAIL [SISU@UFC.BR](mailto:sisu@ufc.br)
SAIBA MAIS EM [WWW.SISU.UFC.BR](http://www.sisu.ufc.br)**